

INDIANÓPOLIS

Estado do Paraná



PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026/2029

INDIANÓPOLIS – PR

Conselheiros Governamentais		
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Melissa Gimaiel Ferreira	Assistência Social	Titular
Elisangela Paulino da Silva	Assistência Social	Suplente
Pedro Pereira da Silva	Saúde	Titular
Adna Aparecida Pestana Legori	Saúde	Suplente
Thaise de Fátima dos Santos Albanez	Educação	Titular
Fátima Campagnolli Garcia	Educação	Suplente
Fernando Ribeiro Bernardo Carrara	Indústria, Comércio e/ou Trabalho	Titular
Roberval Montoya Quiles	Indústria, Comércio e/ou Trabalho	Suplente
Celi Rezende Quiles	Fazenda e Finanças	Titular
Rosangela Aparecida Artoni Carlini	Fazenda e Finanças	Suplente

Conselheiros Não - Governamentais		
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Josefa de Fátima dos Santos	Pastoral da Criança	Titular
Maria de Lourdes da Silva	Pastoral da Criança	Suplente
Tainara Maciel Martins	APAE	Titular
Vania Cardoso Melsi	APAE	Suplente
Vanuza Espíndola dos Santos	Usuária	Titular
Kátia Fernanda Alves Barrena	Usuária	Suplente
Wilson de Souza Silva	Trabalhador	Titular
Gisélia Maria dos Santos	Trabalhador	Suplente
Silvana Aparecida Artoni Martins	APMII	Titular
Alcione Regina dos Santos	APMII	Suplente

LISTA DE SIGLAS

CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
BC	Benefícios Complementares
BF	Bolsa Família
BRC	Benefícios de Renda de Cidadania
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BPI	Benefícios Primeira Infância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social
LA	Liberdade Assistida (LA)
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
NOB	Norma Operacional Básica
ON	Organização Não Governamental
PAIF	Serviço de Programa de Atenção Integral à Família
PCCS	planos de cargos, carreira e salários
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PPA	Plano Plurianual
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEDEF	Secretaria do Desenvolvimento Social e Família
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TAC	Taxa de Atualização Cadastral
TCE	Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	08
INTRODUÇÃO	10
1 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	14
1.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
1.1.1 Proteção Social Básica	21
1.1.2 Serviço de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	24
1.1.3 Gestão de Benefícios e Transferência de Renda	27
1.1.4 Benefício de Prestação Continuada (BPC)	30
1.1.5 Programa Nossa Gente Paraná	31
1.1.6 Programa Criança Feliz	33
1.1.7 Benefícios Assistenciais	34
1.2 GESTÃO SUAS	36
1.2.1 Gestão Financeira e Orçamentária e Administrativa	36
1.2.2 Recursos Financeiros	40
1.2.3 Trabalhadores do SUAS	41
1.2.4 Vigilância Socioassistencial	45
1.2.5 Regulação do SUAS	46
1.2.6 Controle Social	47
1.2.7 Monitoramento, Avaliação e Informação	49
2 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS	51
3 PLANO DE AÇÃO	52
3.1 Proteção Social Básica	52
3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	53
3.3 Proteção Social Especial	54
3.4 Gestão do SUAS	55
3.5 Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Cadúnico	57
3.6 Benefícios Eventuais	58
3.7 Controle Social	59
4 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	60
5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	65
Fonte de pesquisa	67

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PMAS - 2026/2029.

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PMAS - 2026/2029.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 022/ 2025

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do município de Indianópolis– Estado do Paraná, com vigência de 2026 a 2029

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **25/09/2025**.

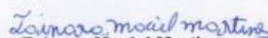
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Indianópolis– Estado do Paraná, com vigência de 2026 a 2029.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 25 de setembro de 2025.


Tainara Maciel Martins
Presidente do CMAS

Jornal: Tribuna de Cianorte
Edição: Nº. 9486
Data: 01/10/2025
Página Nº. TRIB B-05

FIGURAS, TABELAS, GRAFICOS E QUADROS

LISTA DE FIGURAS	
Figura 1. Municípios limítrofes de Indianópolis	14
Figura 2. RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	15
LISTA DE TABELAS	
Tabela 1. Características Demográficas	14
Tabela 2. População censitária segundo faixa etária e sexo – 2022	16
Tabela 3. População censitária segundo tipo de domicílio – 2022	16
Tabela 4. Equipamento da Rede Socioassistencial do SUAS	19
Tabela 5. Cobertura de acompanhamento da Educação	28
Tabela 6. Cobertura de acompanhamento da Saúde.	29
Tabela 7. Gestão do Programa no município	30
Tabela 8. Benefício Eventual – anos de 2024 e 2025	35
Tabela 9. Valores gastos entre 2006 a 2025	37
Tabela 10. Investimento no ano de 2025	40
Tabela 11. Quadro Detalhados dos Profissionais	43
Tabela 12. Recursos Humanos Disponíveis e Necessários	43
Tabela 13. Serviço, Ações Estratégicas, Períodos e Fontes de Financiamento	60
Tabela 14. Atividades Desenvolvidas pelos Setores da Assistência Social	61
Tabela 15. Matriz de Ações, Metas e Recursos - PPA - 2026/2029	62
Tabela 16. Cronograma de monitoramento e avaliação	67
LISTA DE GRÁFICOS	
Gráfico 1. Dados do município de Indianópolis – 2022	16
Gráfico 2. Pirâmide etária do município de Indianópolis – 2022	17
LISTA DE QUADROS	
Quadro 1. Avaliação da atuação governamental contida nos pareceres prévios emitidos pelo TCE-PR/2024	18
Quadro 2. Programa Nossa Gente Paraná	31

APRESENTAÇÃO

A proposta do Plano Municipal (2026-2029) reflete os anseios da área de aprimoramento do SUAS e de fortalecimento da capacidade de resposta da política às necessidades sociais. A Assistência Social acessível a todos, considerando as diversidades e especificidades de públicos e territórios.

Sabe-se que a Assistência Social é política pública de Seguridade Social, não contributiva, estruturada a partir de 2005 em Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

A elaboração do PMAS e sua apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) estão em consonância com a Lei nº 529 de 2017 de 09 de novembro 2017, que Cria o Conselho Municipal de Indianópolis/PR, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, as normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Plano Plurianual do Município (PPA), e as Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de junho de 2025.

A estrutura deste plano comporta em especial a caracterização do órgão gestor e do órgão de controle social, informações gerais do município, caracterização da rede socioassistencial, as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos financeiros previstos dos fundos municipal, estadual e nacional.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões e avaliação in loco envolvendo todos os atores da política, que são: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, entidades assistenciais, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

Concebido como ferramenta de gestão do SUAS, este PMAS é um produto coletivo que assume o compromisso de ser revisto a cada dois anos, sendo, portanto, criticamente, atualizado e alterado por meio de sua própria execução.

Espera-se alcançar a consolidação do planejamento como estratégia privilegiada ao direcionamento da política de assistência social na cidade de Indianópolis, tomando-o como prática planejada, desenvolvido com monitoramento e avaliação, baseado em diagnósticos e estudos, sistemáticos e contínuos, superando, assim, a cultura do pragmatismo e das ações improvisadas que historicamente marcaram a área da assistência social.

Neste plano buscou-se as provisões socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial, Gestão do SUAS: Trabalho, Controle Social, Gestão Orçamentaria, Financeira e Administrativa, Gestão de Monitoramento e Avaliação.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 203 coloca que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado. Este artigo assegura que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e assinala como seus objetivos “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

Desde 1993 com a regulamentação da Lei nº 8.742 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, já havia definido em seu artigo 1º que:

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

Necessidades essas advindas da condição de desproteção, de inseguranças sociais que não se limitam ao fator renda, pois se têm dimensões protetivas socioassistenciais relacionadas à acolhida, autonomia, pertencimento, vinculação e convivência familiar, social e comunitária, além do acesso e garantia de direitos sociais.

Quanto aos princípios da política de assistência social, os mesmos estão dispostos no artigo 4º da LOAS, os quais foram retomados na Política Nacional de Assistência Social de 2004 e assim estabelecidos.

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão.

Conforme o art. 4º da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, as diretrizes da política de assistência social são:

I – Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (cf. art. 5º da LOAS).

O Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução CNAS n° 145, de 15/10/2004, e Resolução CNAS n° 33, de 12/12/2012, definiu o marco conceitual da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as bases para a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os quais passaram a ser implantados nos municípios a partir de 2005.

A partir de 2015, busca-se a partir do debate na X Conferência Nacional de Assistência Social a organização do sistema único da assistência social, organizados a partir das seguintes dimensões:

- a) Dignidade Humana e Justiça Social, princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;
- b) Participação Social como Fundamento do Pacto Federativo no SUAS;
- c) Primazia da Responsabilidade do Estado – por um SUAS público, universal, federativo e republicano;
- d) Qualificação do trabalho no SUAS na consolidação do pacto federativo; e,
- e) Assistência Social é Direito no âmbito do pacto federativo.

O município tem por responsabilidade a gestão e execução de serviços e benefícios socioassistenciais, em consonância com os respectivos referenciais legais acima destacados e com o que fora deliberado na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. É preciso, portanto que a Secretaria Municipal de Assistência Social, reconheça as mudanças históricas pela qual o SUAS vem passando e vise propor as alterações necessárias para implementar o Sistema no Município.

Podemos pontuar alguns desafios para a atual gestão municipal de assistência social, sendo:

Primeiro enfrentar a dura realidade caracterizada pelo déficit de recursos humanos, o que prejudica, sobremaneira, a organização e a prestação de serviços socioassistenciais essenciais aos SUAS no Município, como na proteção básica e especial, além de repercussões no cotidiano das ações da política que se registram até o presente momento. É a evidência da sobrecarga de tarefas ao insuficiente número de servidores e responsabilidades públicas. Por outro lado, a deficiência nas estruturas dos serviços socioassistenciais e de gestão.

O PMAS/2026-2029, com base no processo da conferência de 2025, define as diretrizes, objetos e metas a serem planejadas a longo prazo, de maneira a assumir inúmeros desafios para que a assistência social seja acessível a todos.

Para elaboração do Plano, buscou-se pautar em metodologia de trabalho de acordo com a política Nacional de Assistência Social, dividindo-se em desafios, metas e ações relacionadas, sendo:

Objetivos tem por função traduzirem os resultados a dado período de tempo, considerando a realidade e questões de uma determinada diretriz. Para cada meta poderemos ter vários objetivos considerando a coerência, harmonia e prevalência dos propósitos de curto, médio e longo prazos.

Metas refere-se a um resultado final a ser alcançado nos próximos anos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Indicadores são a representação quantitativa de uma realidade, traduzem de forma mensurável algum aspecto da realidade para tornar operacional a sua observação e avaliação. Os mesmos servem para demonstrar a situação da meta.

Para ter propostas que condizem com a realidade local foram consideradas as propostas da 14ª Conferência Municipal, os indicadores do IBGE, IPARDES, CADUNICO e MDS, visando metas que venham implementar os serviços, programas, projetos, benefícios e gestão que tornem os usuários protagonistas do sistema.

É importante consideramos o planejamento financeiro e humano, pois sem recursos financeiros o SUAS não terá condições de atender as demandas. E recursos humanos, pois sem profissional não atingiremos o êxito em nossas ações, não empoderando os nossos usuários, por meio dos serviços de acolhida, participação e convivência.

1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Figura 1. Municípios limítrofes de Indianópolis



Fonte: <https://www.google.com/search?q=map>.

Tabela 1. Características Demográficas

INDICADOR	VALOR	FONTE
Área territorial/2025	123,759	IPARDES
População estimada/2025	4.544	IPARDES
Densidade Demográfica/2025	36,27	IPARDES
Grau de urbanização	82,19	IPARDES
Esgotamento sanitário adequado	Não existe	IPARDES
Pessoas até 18 anos/2022	1.122	IPARDES
Pessoas até 59 anos/ 2022	2.396	IPARDES
60 +/2022	930	IPARDES
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais/2022	1.475	IBGE
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo/2022	24,4%	IBGE

O grau de urbanização é de 82,19%, o que evidencia uma população majoritariamente urbana, ainda que o município apresente baixa densidade, sinalizando possíveis áreas urbanas pequenas e dispersas.

A pesquisa do IBGE também aponta que a cidade de Indianópolis tem uma densidade demográfica de 36,27 habitantes por km² e uma média de 2,53 moradores por residência.

A presença significativa da população idosa (20,4%) demonstra um processo de envelhecimento populacional, típico de municípios com baixo crescimento vegetativo e

possível migração de jovens para centros urbanos maiores. Isso pode representar futuros desafios para as políticas públicas de saúde, assistência social e previdência.

Um dado preocupante é a ausência de esgotamento sanitário adequado, o que compromete a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. Mesmo com alta urbanização, a carência de saneamento básico indica déficits estruturais graves.

Figura 2. RAIS - Relação Anual de Informações Sociais



Trabalho e Emprego: 1.475 pessoas ocupadas em empregos formais (2022)

Esse número representa cerca de 32% da população total, ou 41% da população em idade produtiva (18 a 59 anos), o que pode indicar um bom nível de formalização, especialmente considerando o porte do município.

Renda: 24,4% da população possui rendimento mensal per capita de até ½ salário mínimo (2022)

Esse percentual revela que cerca de 1 em cada 4 habitantes vive em situação de baixa renda, o que sinaliza vulnerabilidade social em parte significativa da população. Este indicador deve ser cruzado com outros dados, como acesso a políticas públicas e educação, para aprofundar o diagnóstico.

Tabela 2. População censitária segundo faixa etária e sexo – 2022

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Com até 19	584	538	930
De 20 a 59	1183	1213	2.396
- De 60 a anos e mais	463	467	1122
Total	2230	2218	4.448

Tabela 3. População censitária segundo tipo de domicílio – 2022

LOCALIDADE	TOTAL
URBANO	3.656
RURAL	792
TOTAL	4.448

Gráfico 1. Dados do município de Indianópolis – 2022

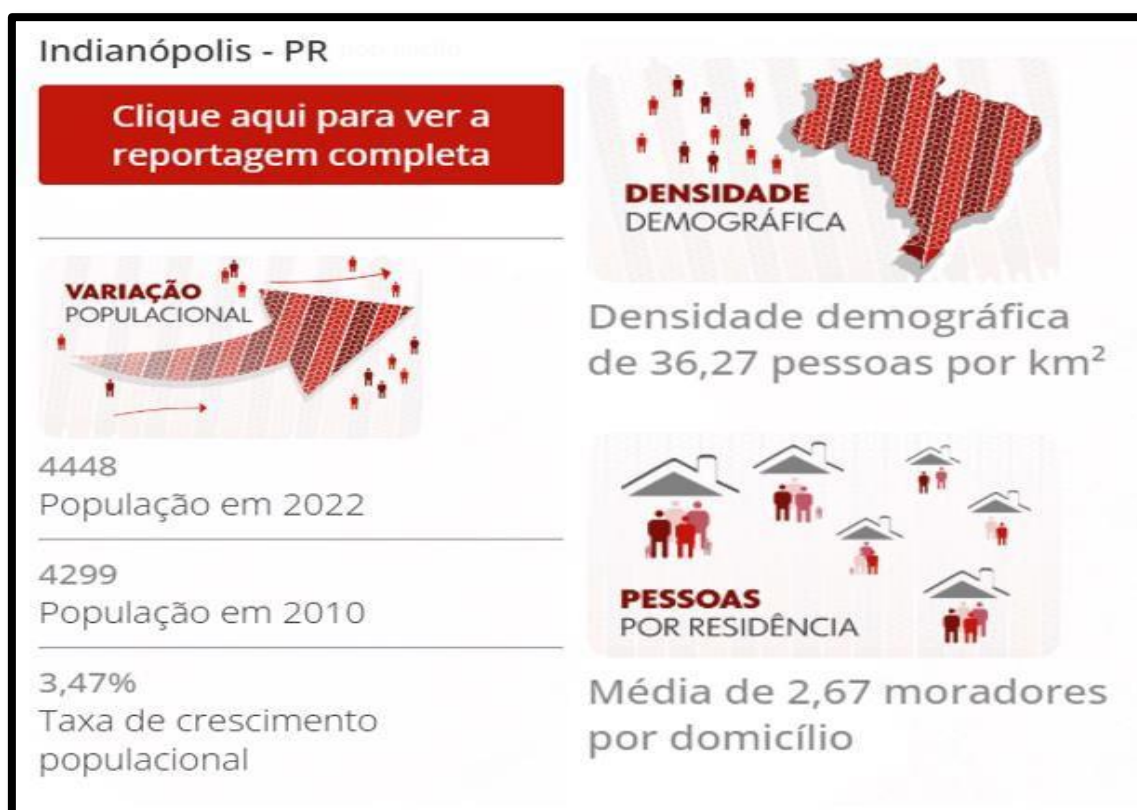
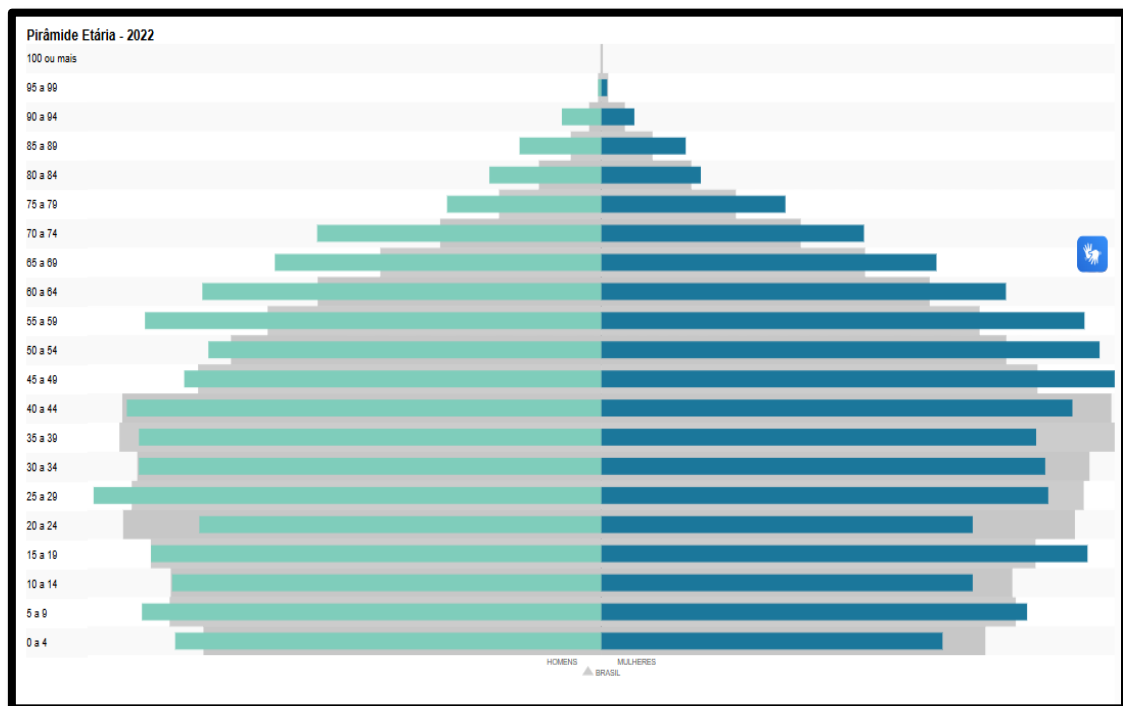


Gráfico 2. Pirâmide etária do município de Indianópolis – 2022



A mudança na estrutura demográfica, conforme o gráfico 2, aponta para o crescimento da população acima dos 50 anos de idade em ambos os sexos, mostrando que o município tem que estruturar serviços, programas e projetos em todas as políticas públicas para população idosa nos próximos anos.

Indianópolis apresenta as seguintes características socio territoriais:

Pontos positivos:

- Alto grau de urbanização.
- Relativa formalização no mercado de trabalho.
- Baixa densidade que pode facilitar o planejamento urbano e ambiental.

Desafios e vulnerabilidades:

- Ausência de esgotamento sanitário adequado.
- Renda per capita baixa para parte relevante da população.
- Envelhecimento populacional acelerado.
- Pequeno porte populacional, o que pode dificultar acesso a políticas públicas mais complexas (ex: saúde especializada, educação técnica, etc).

Quadro 1. Avaliação da atuação governamental contida nos pareceres prévios emitidos pelo TCE-PR/2024



A avaliação demonstra que a assistência social deverá implementar várias ações para aumentar a média de desempenho municipal. Como a implantação da vigilância socioassistencial e os serviços prestados no CRAS.

1.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Indianópolis, tem como objetivo implementar de modo articulado e intersetorial a Política Municipal de Assistência Social, formulada democraticamente com a sociedade, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 7/12/1993, Lei 12.435/2011, que altera alguns artigos da LOAS (Lei nº 8.742/1993), integrando ao texto o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social/2004, o Sistema Único de Assistência Social/NOB 2005 e a Lei Orgânica Municipal, visando a melhoria da qualidade de vida e a promoção da cidadania no município. Baseado em indicadores da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e do próprio município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), tem como objetivo implementar de modo articulado e intersetorial a Política Municipal de Assistência Social, formulada democraticamente com a sociedade, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 7/12/1993, Lei 12.435/2011, que altera alguns artigos da LOAS (Lei nº 8.742/1993), integrando ao texto o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social/2004, o Sistema Único de Assistência Social/NOB 2005 e a Lei Orgânica Municipal, visando a melhoria da qualidade de vida e a promoção da cidadania no Município.

Tabela 4. Equipamento da Rede Socioassistencial do SUAS

Equipamento	Qtd. equipamentos ativos	Qtd. atendimento últimos 12 meses
CRAS	01	2.340
PSE	Junto ao órgão gestor	206
Órgão Gestor	01	2.112
CadÚnico	01	1.440

Unidades Físicas da Rede Socioassistencial

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - MDS/2005, a rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que

supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

Órgão Gestor:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, constituída enquanto tal é composta pelas:

- Proteção Social Básica;
- CadÚnico; e
- Órgão gestor e PSE

A média de atendimento no Órgão gestor, justifica a ampliação da capacidade de profissionais para o atendimento de diversas ações e encaminhamentos realizados diariamente.

PÚBLICO ALVO

A política de assistência social tem como público-alvo pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos. Isso inclui, mas não se limita a:

- ❖ Indivíduos em situação de rua: Pessoas sem moradia fixa que necessitam de apoio para reintegração social.
- ❖ Famílias em situação de pobreza: Grupos familiares em condições precárias de subsistência, com renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas.
- ❖ Pessoas com deficiência: Indivíduos com algum tipo de limitação física, mental, intelectual ou sensorial que precisam de suporte para sua inclusão social e acessibilidade.
- ❖ Idosos: Especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, que podem necessitar de apoio para garantir seus direitos e acessar serviços essenciais.
- ❖ Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social: Jovens em contextos familiares ou comunitários desfavoráveis, sujeitos a riscos diversos.
- ❖ Mulheres em situação de violência: Mulheres que sofrem violência doméstica ou que estão em situações de vulnerabilidade devido a questões de gênero.

1.1.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem o objetivo de promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais, das famílias, dos indivíduos e das comunidades.

Composta por serviços, programas, projetos e benefícios referenciados em território, garante ações de convivência, socialização, inserção e acolhida das famílias. Desenvolve as potencialidades, aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários promovendo a integralidade do atendimento socioassistencial.

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a PSB opera garantindo seguranças de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, evitando e prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis tanto do ponto de vista material, quanto do ponto de vista relacional. (MDS, 2013).

Desta forma, o público-alvo das ações da PSB, constitui-se por indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p.33).

Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias a cada momento do ciclo de vida.

As ações preventivas são ofertadas a partir do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), porta de entrada da política de assistência social. O CRAS se qualifica como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social na matricialidade familiar e na territorialização, articulam a rede socioassistencial de proteção social básica no território, propiciando o acesso aos indivíduos e famílias à rede de proteção social de assistência social.

No município o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, está localizado na Avenida Santos Dumont, nº 131, Centro, Indianópolis/ PR.

O município a partir de 2006, passou a receber recurso do governo federal para implantação dos serviços ofertados no CRAS.

a) Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)

Programa desenvolvido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, contribui para o processo de inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atuando de forma integrada com os programas sociais do Governo Municipal, com vista à garantia de direitos sociais através de ações socioeducativas e de inserção produtiva, potencializando a rede socioassistencial básica e a organização comunitária para o desenvolvimento local.

O programa deve se reorganizar com equipe compatível com os serviços, para assim poder ofertar os serviços de maneira próxima ao indivíduo, com ações pontuais principalmente nos distritos, sendo um deles com alto índice de vulnerabilidade social.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O SCFV integra a Proteção Social Básica (PSB). Realiza-se em grupos organizados a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida. Compõem a rede complementar da PSB, potencializando sua capilaridade no território. O SCFV é um serviço referenciado ao CRAS e articulado ao PAIF.

A provisão das seguranças socioassistenciais pressupõe que as ofertas disponibilizadas pelo SUAS contribuam para o desenvolvimento das capacidades e autonomia dos usuários, o fortalecimento das relações no âmbito da família e da comunidade e a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais e das redes de relacionamento no território onde vivem e convivem.

A assistência social precisa realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se, ou pôr em prática, uma capacidade de realização pessoal e social; e também torne mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de

representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re) conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública.

A construção de uma concepção de fortalecimento de vínculos no âmbito da proteção básica de assistência social se anuncia e se configura como um desafio de extrema relevância porque contribui com a sedimentação do entendimento de que lidar com vulnerabilidades do campo relacional é uma responsabilidade pública e que, uma política que busca combater desigualdades e promover o desenvolvimento humano tem um papel central nesse diálogo, pois o trânsito do ambiente individual para o social é a raiz fundante da política pública que exige seu distanciamento da mediação da benemerência ou da caridade (SPOSATI, 2009, p. 27).

A segurança de convívio a ser afiançada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ultrapassa a característica histórica desses serviços, qual seja, a oferta de atividades culturais, esportivas e recreativas desconectadas e desarticuladas, justificadas como necessidade de “ocupação do tempo”, e constitui-se em direito também reconhecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso e mais recentemente na Lei 12.435/2011, que atualizou a redação da LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993, à luz das regulamentações do SUAS.

Nesta direção, as respostas a serem providas pela segurança de convívio se estendem em diferentes âmbitos: nos territórios vividos, no interior das famílias, nos serviços públicos, enfim em distintos lugares em que as relações sociais se fortalecem ou se fragilizam.

Em atendimento as novas normativas que regem esses serviços, em Indianópolis, desde 2013, os SCFV vem sendo organizado de acordo com a realidade local.

O atendimento destina-se aos seguintes públicos prioritários:

- ✓ Em situação de isolamento;
- ✓ Vivência de violência e, ou negligência;
- ✓ Fora da escola ou com defasagem escolar;
- ✓ Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- ✓ Egressos de medidas socioeducativas;

- ✓ Com medidas de proteção do ECA;
- ✓ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Para que de fato o município consiga atingir seu objetivo frente as normativas fazem-se necessário fortalecer as ações junto aos usuários, com oferta de ações que vincule o PAIF ao SCFV por meio da articulação de técnicos e orientadores.

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso

Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas desta faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

A equipe técnica tem menos de um mês de contratação e não consegue executar o serviço como proposto. Realizam somente ações de visita e encaminhamentos, as ações de vivência e outras experimentações socioculturais e o acompanhamento sistemático, não estão sendo realizados devido à falta de profissionais e ao excesso de serviço.

1.1.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A) Proteção Social Especial de Média Complexidade são serviços que oferecem atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido,

requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e/ou, de acompanhamento sistemático e monitorado.

B) Proteção Social Especial Alta Complexidade visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) quatro tipos de serviços compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no município contamos com os seguintes serviços:

A) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

a.1) Média Complexidade

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento a famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Em Indianópolis, a Proteção Social Especial de Média Complexidade ainda não está estruturada. Se faz necessário a contratação de mais profissionais, pois atualmente os serviços da PSE tem sobrecarregado o profissional de serviço social no atendimento a PSE e Conselho Tutelar, prejudicando as ações socioassistenciais junto as famílias e a sobrecarga de respostas ao Ministério Público.

a.2) Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço de medida socioeducativa em meio aberto tem a finalidade de prover o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), determinadas judicialmente ao adolescente que praticou ato infracional.

Promove o acesso dos adolescentes e de seus familiares aos seus direitos e, por meio da intersetorialidade, assegura a atenção integral aos usuários, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial local.

Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Esta rede é fortalecida com a atuação direta das secretarias municipais em especial de assistência social, educação, cultura, esporte, saúde, conselhos municipais (Tutelar e CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e a Segurança Pública (Polícias Militar e Civil).

No município o serviço atendeu nos últimos 12 meses 07 (sete) adolescentes, sendo todos adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e nenhum adolescente em Liberdade Assistida - LA.

No Município ainda contamos com entidades que fazem parte da Proteção social de média complexidades, como a APAE.

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. O atendimento é realizado às pessoas com deficiência. Atende a média de 24 (vinte e quatro) alunos e conta com o atendimento dos profissionais de psicologia, fonoaudiologia, assistente social, pediatra, fisioterapeuta e psiquiatra. São realizadas ainda palestras, atendimentos individuais, atividades culturais diversificadas.

b) Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade

São considerados serviços de alta complexidade aqueles que oferecem proteção integral a famílias e indivíduos com seus direitos violados e cujos vínculos familiares e comunitários estejam rompidos.

O objetivo principal dos serviços de acolhimento é promover a reintegração familiar e/ou comunitária de indivíduos e famílias bem como o fortalecimento da reconstrução de uma vida autônoma.

O município não oferta os serviços de alta complexidade, os casos de crianças, adolescentes, mulheres e idosos, são atendidos e encaminhados para os serviços de Acolhimento de outros municípios.

Atualmente o município possui 01 (uma) criança e 01 (um) adolescente ambos acolhidos na Associação Beneficente Doutor Hugo Dehe – ABEHD, em Engenheiro Beltrão/ PR.

Quanto a População Idosa – no momento o município não possui convênio com entidades de Acolhimento.

Quanto à Pessoa com Deficiência - existe convênio com a entidade Casa Acolhedora Luz e Vida localizada em Umuarama/ PR.

1.1.3 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de setembro de 2025, o município de INDIANÓPOLIS/PR teve 180 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 494 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 122.267,00 e um benefício médio de R\$ 679,26.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em setembro de 2025 no município de INDIANÓPOLIS/PR:

- ✓ 493 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- ✓ 163 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- ✓ 106 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

O município de INDIANÓPOLIS/PR teve 42 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 4.536,00.

Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social.

Tabela 5. Cobertura de acompanhamento da Educação

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	54	126	31
Pessoas acompanhadas	50	118	25
Taxa de acompanhamento em INDIANÓPOLIS/PR	92,6%	93,7%	80,7%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	75,1%	86,9%	81,0%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	50	116	19
Taxa de cumprimento em INDIANÓPOLIS/PR	100,0%	98,3%	76,0%
Taxa de cumprimento no BRASIL	94,6%	94,9%	89,5%

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento

Tabela 6. Cobertura de acompanhamento da Saúde.

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	120	275
Pessoas acompanhadas	116	274
Taxa de acompanhamento em INDIANÓPOLIS/PR	96,7%	99,6%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,1%	88,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	116	-
Taxa de cumprimento em INDIANÓPOLIS/PR	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento.

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O município de **INDIANÓPOLIS/PR** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (setembro de 2025) tem:

- **1.007** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **744** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **414** famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- **379** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em setembro de 2025, é de 91,5%, enquanto a média nacional é de 89,6%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

O Município de INDIANÓPOLIS/PR possui a seguinte situação em relação aos critérios de elegibilidade do PROCAD-SUAS/2024:

- Utilizou 80% ou mais dos recursos PROCAD-SUAS/2023: Não
- Teve redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no Cadastro Único até ½ salário-mínimo entre o período de mar/2023 a dez/2024): Sim

Tabela 7. Gestão do Programa no município.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
86,9%	86,5%	84,3%	91,5%	80,8%	99,0%	84,7%	90,9%

Quadro síntese (referência: julho de 2025)

1.1.4 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada é um direito constitucional que prevê a concessão de um salário mínimo pago mensalmente às pessoas idosas em idade igual ou superior a 65 anos e às pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, cuja renda familiar per capita mensal seja inferior a ¼ do salário mínimo (BRITO, 2009).

Integra o conjunto da cobertura do SUAS constituindo, como prestação de transferência de renda, as ofertas da proteção social básica. As famílias beneficiárias do BPC e do Programa Bolsa Família constituem-se em públicos prioritários do atendimento dos CRAS.

Contudo, incluir idosos e pessoas com deficiência beneficiárias do BPC em acompanhamento através dos CRAS tem se constituído em desafio para os trabalhadores da política de assistência social, desafio que envolve considerar questões intrínsecas a infraestrutura física de recursos humanos dos CRAS, além de se considerar que se trata de um público com baixa identidade dos serviços socioassistenciais estatais, uma vez que historicamente idosos e pessoas com deficiência foram atendidos, de forma fragmentada, pelas entidades sociais. (Idem, 2009; 2013).

São desafios para a serem enfrentados:

- Ampliação de RH;
- Desenvolvimento de rotinas internas de auditoria cadastral e revisão de benefícios;

- ☐ Disseminação das informações dos benefícios vinculados ao Cadastro Único;
- ☐ Fortalecimento da articulação com as políticas de Saúde e Educação;
- ☐ Aperfeiçoamento das ações correlatas ao acompanhamento familiar, efetivando os lançamentos no SICON.

Em agosto de 2025 o número de pessoas no Benefício de Prestação Continuada era de 121(cento e vinte e um) beneficiários

Números de beneficiários – BPC, 2025(agosto)

Pessoa com deficiência – 80

BPC – Idoso – 40

RMV por invalidez – urbano – 1

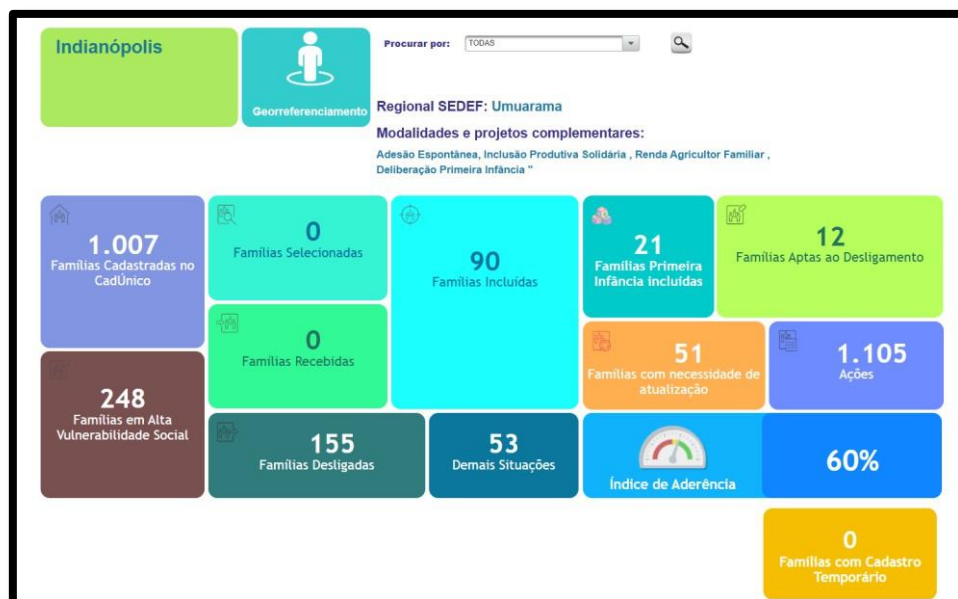
Isto demonstra a necessidade das equipes técnicas do SUAS, em realizar busca ativa para atendimento da demanda, com ofertas de outros direitos sociais.

1.1.5 Programa Nossa Gente Paraná

É um programa da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) atualmente temos 90 famílias. As famílias estão sendo acompanhadas pela equipe de referência do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**.

O município em setembro/2025, apresentava a seguinte situação:

Quadro 2. Programa Nossa Gente Paraná



Cobertura e Vulnerabilidade

O número expressivo de 248 famílias em alta vulnerabilidade reforça a necessidade de ações urgentes de proteção social, principalmente considerando que o município possui uma população estimada de cerca de 4.544 habitantes (IPARDES, 2025). Isso representa um número elevado em termos proporcionais para um município de pequeno porte.

Atualização e qualidade cadastral

Com 51 famílias necessitando de atualização cadastral, existe risco de desatualização das informações utilizadas para acesso a programas sociais. Isso pode comprometer tanto o repasse de recursos quanto o acesso das famílias aos benefícios.

O índice de aderência de 60% é um indicativo de baixa efetividade nas ações de gestão do CadÚnico, sendo necessário o fortalecimento da busca ativa, da atualização periódica e do acompanhamento das famílias.

Baixa Dinâmica de Inclusão

Apesar de 90 famílias terem sido incluídas, o número de famílias selecionadas ou recebidas é zero, o que pode indicar ausência de encaminhamentos formais ou limitações na articulação com outras políticas públicas (educação, saúde, CRAS, entre outros).

Recomendações para a Gestão Municipal

Reforçar a Busca Ativa:

- Mapear e localizar as famílias em alta vulnerabilidade social que ainda não estão cadastradas ou que necessitam de atualização.
- Utilizar ferramentas como o georreferenciamento e parcerias com unidades básicas de saúde, escolas e agentes comunitários.

Atualização Cadastral Permanente:

- Criar um cronograma de atualização de cadastros, priorizando as famílias com indícios de desatualização ou mudanças de composição, renda ou endereço.

Ampliar a Intersetorialidade:

- Fortalecer a articulação com programas como o CRAS, Saúde da Família, Educação Infantil e Renda Agricultor Familiar, promovendo o acompanhamento integral das famílias.

Monitoramento dos Indicadores:

- Estabelecer indicadores locais de desempenho mensal para monitorar índice de aderência, quantidade de famílias incluídas, famílias desatualizadas e ações realizadas.

A situação do Programa Nossa Gente Paraná em Indianópolis evidencia um sistema em funcionamento, mas com desafios significativos na atualização cadastral, abrangência da cobertura e eficácia das ações sociais. A gestão municipal precisa fortalecer sua capacidade de resposta, com foco na proteção das famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso efetivo aos direitos sociais e à superação da pobreza.

1.1.6 Programa Criança Feliz

Quanto ao programa Criança Feliz, a equipe está retomando os atendimentos, contudo a maioria das famílias, não aderem as reuniões

O Programa Criança Feliz tem como principal objetivo apoiar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, por meio de visitas domiciliares que fortalecem os vínculos familiares e promovem práticas de cuidado e educação essenciais desde os primeiros anos de vida.

No entanto, temos identificado que algumas famílias não estão conseguindo participar das visitas conforme o cronograma estabelecido. Compreendemos que imprevistos acontecem e que cada família enfrenta diferentes desafios no dia a dia. Ainda assim, reforçamos que a continuidade e a regularidade das visitas são fundamentais para alcançar os melhores resultados junto às crianças e gestantes acompanhadas.

Ações Sugeridas para Reengajamento das Famílias:

Contato prévio antes das visitas - Realizar ligações ou enviar mensagens antecipadamente para confirmar a disponibilidade da família, permitindo reagendamento em caso de conflitos de horário.

Flexibilização de horários - Adequar os horários das visitas conforme a rotina da família, oferecendo alternativas no início da manhã, final da tarde ou até mesmo em horários diferenciados, se necessário.

Escuta ativa e empática - Promover um espaço de escuta para compreender os motivos das ausências e construir, em conjunto com a família, soluções que favoreçam sua permanência no programa.

Atividades comunitárias e rodas de conversa - Organizar encontros em grupo com outras famílias acompanhadas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e mostrando, na prática, os benefícios do acompanhamento do Programa.

1.1.7 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

No município os Benefícios Eventuais oferecidos são auxílio natalidade, auxílio funeral, e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, cesta básica, segunda via de documentos pessoais), podendo atender crianças e adolescentes, dentre outros.

A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

O Estado do Paraná tem contribuído muito pouco, pois historicamente só foi realizado uma transferência para o Município. Com a Deliberação nº38/2023 criou-se o Piso Único de Assistência Social com valor de R\$75.000,00 anual, com repasse a partir de 2024 sendo liberados em 4 parcelas.

Não podemos negar que também houve no ano de 2020, repasse direto as famílias do Cartão Comida Boa no valor de R\$50,00 por um período de 4 meses. Atualmente

(agosto/25) temos 64 famílias que estão sendo beneficiadas com cartão no valor de R\$80,00.

O Estado tem ofertado também o Programa Compra Direta Paraná que atende(julho/25) 54 famílias, com produtos adquiridos de famílias rurais.

Sabe-se que isso não representa cofinanciamento fundo a fundo entre o estado e o município, pois são repasses direto as famílias, demonstrando que o maior valor investidos advém de recursos livre do município.

Tanto os Benefícios Eventuais precedem de avaliação e encaminhamento da equipe de proteção básica.

Tabela 8. Benefício Eventual – anos de 2024 e 2025

Benefício Eventual	2024	2025
Auxílio Natalidade	09	09
Auxílio Funeral	08	05
Calamidade	-	-
Cesta Básica	1.229	520
Documentos	61	47

Auxílio Natalidade

O número de concessões manteve-se constante em ambos os anos (9 benefícios). Isso indica que o município mantém algum acompanhamento de gestantes em situação de vulnerabilidade, porém o número pode ser considerado baixo. Sugere-se avaliar se há subnotificação ou se o benefício está sendo pouco divulgado.

Auxílio Funeral

Houve uma redução de 37,5% nas concessões (de 8 para 5). Embora possa refletir uma diminuição de óbitos entre pessoas em situação de vulnerabilidade, é importante verificar se houve subutilização por falta de informação ou barreiras de acesso.

Calamidade

Não houve concessão em nenhum dos dois anos, o que pode indicar que não ocorreram eventos climáticos graves. Mesmo assim, é necessário garantir que o município esteja preparado com um plano emergencial para essas situações.

Cesta Básica

A queda expressiva (de 1.229 para 520 benefícios) representa uma redução de 57,7%. Essa mudança pode estar relacionada a uma melhora na condição socioeconômica das famílias, maior rigor nos critérios de concessão ou limitação orçamentária. Como é o benefício mais demandado, merece atenção contínua.

Emissão de Documentos

A redução de 61 para 47 concessões representa uma queda de 22,9%. Esse benefício é essencial para garantir o acesso a políticas públicas. A queda pode indicar maior regularização documental da população, ou, por outro lado, falhas na busca ativa e divulgação.

- A análise evidencia uma redução significativa no total de benefícios concedidos entre 2024 e 2025.
- A cesta básica foi o benefício mais demandado, mas apresentou forte redução, o que pode indicar mudanças nas estratégias de atendimento.
- A estabilidade no auxílio natalidade contrasta com a redução nos demais benefícios.
- A ausência de concessões para calamidade é positiva, mas exige planejamento preventivo.
- A redução nos benefícios pode ser positiva ou preocupante, dependendo da causa: melhora nas condições ou barreiras de acesso.

1.2 - GESTÃO SUAS

1.2.1 Gestão Financeira e Orçamentária e Administrativa

No âmbito da gestão de uma política pública, a destinação orçamentária e a sua execução, ou seja, seu efetivo financiamento constitui importantes indicadores das prioridades de atuação e intervenção do gestor público.

Conhecer as dotações envolvidas, as escolhas feitas no âmbito da política e seus avanços e/ou desafios compõem uma importante ferramenta para o exercício do

controle social do Estado pelo cidadão, compreendendo o Estado a serviço do interesse público.

Tabela 9. Valores gastos entre 2006 a 2025

Financiamento para manutenção dos serviços	Ano	Valores
Média complexidade	2006	3.998,61
Pro jovem	2006	17.875,00
Piso variável	2006	5.041,63
	2007	5.958,29
	2008	5.041,63
	2009	458,33
Piso de transição	2006	24.338,60
	2007	28.763,80
	2008	22.126,00
	2009	24.338,60
	2010	2.212,60
Piso de Transição de Média Complexidade	2007	4.725,63
	2008	3.998,61
	2009	4.362,12
	2010	4.362,12
	2011	4.362,12
	2012	4.725,63
	2013	4.362,12
	2014	3.635,10
	2015	4.725,63
	2016	363,51
Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	2016	3.998,61
	2017	4.725,63
	2018	3.998,61
	2019	4.725,63
	2020	2.655,87
	2021	1.831,63
	2022	2.200,45
	2023	3.620,00
	2024	3.487,95
	8/2025	1.800,45
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2020	5.200,44
Proteção Social Básica Bolsa Agente Jovem	2007	21.125,00
	2008	17.875,00
	2009	1.625,00
Piso Básico Variável II	2010	11.000,00
	2011	12.000,00
	2012	13.000,00
	2013	9.000,00

Piso Básico Variável - SCFV	2013	27.000,00
	2014	54.470,00
	2015	34.306,67
	2016	14.850,00
	2017	95.685,03
	2018	15.862,50
	2019	72.440,85
	2020	41.742,15
	2021	23.707,53
	2022	25.800,87
	2023	52.341,54
	2024	40.456,38
	8/2025	24.274,05
	Piso Básico Fixo	2010
2011		54.000,00
2012		58.500,00
2013		58.500,00
2014		54.000,00
2015		36.000,00
2016		66.000,00
2017		96.000,00
2018		18.000,00
2019		84.000,00
2020		41.534,01
2021		32.338,12
2022		29.273,72
2023		58.757,33
2024		49.038,0
8/2025	28.542,77	
Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	2018	36.386,38
Aprimora Rede	2015	80,00
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	2020	2.544,57
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	2020	89.084,48
Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	2020	27.330,00
Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	2020	15.180,00
Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	2020	4.800,00
PSB-Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade-PORT 751-2022	2022	15.000,00
IGD SUAS	2011	1.000,00
	2012	9.170,29
	2013	13.170,30
	2014	9.591,15
	2015	2.955,75
	2016	6.724,20
	2017	11.970,30

	2019	13.173,18
	2020	4.380,18
	2021	3.000,00
	2022	6.000,00
IGD Bolsa Família	2010	4.261,20
	2011	8.937,50
	2012	8.250,00
	2013	7.562,50
	2014	7.562,50
	2015	9.735,00
	2016	18.252,31
	2017	20.020,00
	2018	15.730,00
	2019	17.160,00
	2020	17.160,00
	2021	15.730,00
	2022	26.750,00
	2023	30.800,00
	2024	39.150,00
	9/2025	27.820,00
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - investimento - a partir de 2022	2023	70.000,00
SIGTV Custeio GND3 - Portaria 886	2023	325.000,00
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - custeio - a partir de 2022	2023	380.000,00
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - custeio - a partir de 2022	2024	200.000,00
PROCAD SUAS	2023	12.000,00
	2025	12.000,00
Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	2023	5.600,00
Recurso do estado	2024	37.500,00
	9/2025	18.750,00
Recursos Ordinários (Livres)	2024	454.058,20

Conforme previsto pela Constituição Federal, as políticas de seguridade social, dentre as quais se encontra a assistência social, devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios e das diversas contribuições sociais.

No entanto, no que diz respeito ao Pacto Federativo, o financiamento da política de assistência social caminha de forma desigual. A inexistência de percentuais legais e obrigatórios de financiamento para a assistência social, se constitui em desafio para a consolidação do modelo de gestão proposto pelo SUAS.

Até os anos de 2018 os valores anuais do repasse do governo federal para o município cresceram anualmente, oportunizando ao município melhorar a gestão local do SUAS, em 2019 houve uma redução e em 2020 o município só conseguiu um valor maior devido ao incremento dos recursos da covid19, referente a Portaria 378/2020. A realidade dos repasses vem sofrendo interferência de deputados, o que enfraquece o pacto federativo e a continuidade dos serviços. E no ano de 2024, com recurso de emenda conseguiu diminuir os gastos com recurso livre. Contudo, esta forma de repasse não garante a continuidade dos serviços socioassistenciais.

1.2.2 Recursos Financeiros

Tabela 10. Investimento no ano de 2025

FONTE DE RECURSO	ORIGEM	VALOR INVESTIDO	
BL - PSB	Federal	R\$ 52.7328,74	Material de consumo, material de escritório, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, material descartável, contratação de terceiros para ministrar oficinas, ingressos para eventos, visitas técnicas, passeios, aquisição de materiais socioeducativos
IGD - PBF	Federal	R\$ 8.018,58	Ações para melhorias do RH responsável pelo Cadastro Único, melhoria da infraestrutura para atendimento, ações de divulgação, aquisição de materiais de apoio (computador, impressora, papel, etc); realização de campanhas como promoção de hábitos alimentares, cursos de alfabetização de pais e adultos de famílias beneficiárias do PBF; apoio ao controle social, entre outros.
IGD - SUAS	Federal	R\$ 381,35	Aquisição de Material Permanente, de equipamentos eletrônicos, aquisição de mobiliário, realização de capacitação, realização de Conferência da Assistência Social, apoio ao Controle Social; Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Gestão e organização do SUAS.
PROCAD	Federal	R\$ 0,00	Ações de fortalecimento para atendimentos do cadastro único, atualizações e campanhas voltadas para o cadastro único
PAS	Estadual	R\$ 38.916,40	Material de consumo, material de escritório, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, material descartável, contratação de terceiros para ministrar oficinas, ingressos para eventos, visitas técnicas, passeios, aquisição de materiais socioeducativos.

PRÓPRIOS	Município	R\$ 977.529,30	Pagamento de Recursos Humanos do CRAS, água, luz, aluguel, internet, combustível, manutenção do veículo, entre outros
----------	-----------	-----------------------	---

1.2.3 Trabalhadores do SUAS

Os processos de formação em si nem sempre são capazes de produzir as mudanças esperadas se não estiverem devidamente articulados a uma política de valorização do trabalhador, o que significa incluir não só a educação permanente, mas também Plano de Carreira, Cargos e Salários, espaços de discussão e negociação das relações de trabalho, com mesas de negociação permanente de condições de trabalho.

Assim como não se faz política pública sem recursos, sem financiamento continuado e previsível, não se opera a política sem quadros profissionais estáveis e qualificados para o exercício de suas funções.

A questão dos recursos humanos é um desafio para toda a administração pública e assume características específicas na assistência social, dada sua trajetória histórica pautada em práticas assistencialistas, clientelistas e preconceituosas, as quais contribuíram para conformação de uma cultura política criminalizadora dos pobres, dos movimentos sociais e de outras formas de resistência e organização; moralizadora da questão social, resultando em naturalização da desigualdade e compreensão de uma questão de caráter inadequado; “psicologizadora” da questão social, como efeitos na definição de comportamentos patológicos nas dinâmicas sociais e familiares, dentre outros aspectos presentes na sociedade brasileira (RAICHELLIS, 2011).

Como bem analisa SPOSATI (2006:104), “recursos humanos na gestão da assistência social é matéria prima e processo de trabalho fundamental. A assistência social não opera por tecnologias substitutivas do trabalho humano”, podendo-se afirmar, desta forma, que o trabalho na assistência social está fortemente apoiado no conhecimento e na formação técnica e política do seu quadro de pessoal.

É por isso que profissionalizar a política de assistência social significa mais do que um desafio, significa um compromisso de todos que defendem o SUAS. O compromisso com a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade, passa pelo estabelecimento de uma estrutura de trabalho, quadro de pessoal valorizado e

qualificado, condições e relações de trabalho, vínculos trabalhistas, fatores materiais, de condições éticas e técnicas entre os envolvidos, articulação das organizações profissionais, instâncias de pactuação, conselhos profissionais, da mobilização dos trabalhadores e também pela discussão do trabalho profissional no SUAS.

O SUAS requer equipes de trabalho interprofissionais e atribui aos assistentes sociais – categoria profissional estratégica na construção do SUAS, ainda que não exclusiva – um papel-chave na consolidação do modelo socioassistencial.

Conforme parágrafo primeiro do artigo 109 da NOB-SUAS/2012, são ações relativas à valorização do trabalhador na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras:

- I – a realização de concurso público;
- II – a instituição de avaliação de desempenho;
- III – a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;
- IV – a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS;
- V – a instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS);
- VI – a instituição de observatórios de práticas profissionais.

Reconhecendo a importância de tais normativas para o fortalecimento do trabalho e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social deverá assumir o compromisso de estruturar a área de Gestão do Trabalho no SUAS, visando garantir a qualidade dos serviços ofertados.

Esses desafios transitam pela realização de concurso público, adequação dos perfis profissionais e instituição do Plano Municipal de Capacitação, desenhos organizacionais compatíveis com a estrutura do SUAS.

Os desafios para o próximo quadriênio são:

- Implantar política de Educação Permanente;
- Valorizar e qualificar o quadro de pessoal, as condições e as relações de trabalho;
- Fortalecer os serviços ofertados, com contratação de pessoal.
- Instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS).

Tabela 11. Quadro Detalhados dos Profissionais

Unidade	Cargo	Escolaridade	Vínculo	FUNÇÕES
Órgão Gestor	Secretária Municipal	Ensino Superior Completo	Comissionada	Gestão da política municipal de assistência social, planejamento, coordenação de programas e projetos.
	Apoio Administrativo	Ensino Superior Completo	Estatutário	Apoio em rotinas administrativas, elaboração de documentos, controle de arquivos e atendimento ao público.
CRAS	Psicóloga	Ensino Superior Completo	Estatutário	Atendimento psicossocial às famílias, escuta qualificada, encaminhamentos e apoio em situações de vulnerabilidade.
	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Estatutário	Recepção e orientação ao público, agendamento de atendimentos, apoio em registros.
	Assistente Social	Ensino Superior Completo	Estatutário	Atendimento às famílias, elaboração de relatórios, acompanhamento de benefícios, visitas domiciliares.
	Coordenadora	Ensino Superior Completo	Comissionada	Coordenação das atividades do CRAS, gestão de equipe, organização de serviços e programas.
	Serviços Gerais		Estatutária	Manutenção da limpeza e organização do espaço físico.
	Oficineiros	Ensino médio/superior completo	Contrato	Desenvolvimento de oficinas socioeducativas, atividades culturais, esportivas ou de capacitação
CAD ÚNICO	Apoio Administrativo	Ensino Superior Completo	Estatutário	Cadastro e atualização de informações das famílias no sistema do CadÚnico, organização de documentos.
	Gestora do CadÚnico/ Coordenadora CRAS	Ensino Superior completo	Estatutária	Supervisão das atividades do CadÚnico, acompanhamento da equipe, garantia da qualidade das informações.
PSE	Assistente Social	Ensino Superior Completo	Estatutária	Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, visitas domiciliares, relatórios sociais.
	Psicóloga	-	-	Atendimento psicossocial no acompanhamento do PSE, apoio às famílias e relatórios técnicos.

Tabela 12. Recursos Humanos Disponíveis e Necessários

PROTEÇÃO/ GESTÃO	LOCAL DE TRABALHO	CH	EFETIVOS	CARGO/ FUNÇÃO	QTDE DISPONÍVEL	QTDE NECESSÁRIA
PSB	CRAS	40h	Estatutário	Psicólogo	01	01
		40h	Estatutário	Assistente social	01	01
		40h	Comissionada	Coordenador	01	01
		40h	estagiária	Administrativo (estagiária)	01	02
	SCFV	40h	Estatutário	Educador Social	01	01
		-	Terceirizado	Facilitadores de oficinas	04	04
		40h	Estatutário	Serviços Gerais	02	02
PSE		20h	Estatutário	Assistente social	01	01
		-		Psicólogo	-	01
		-		Orientador Social	-	1

Órgão Gestor	Secretaria	40h	Comissionado	Secretário	01	01
		40h	Estatutário	Secretário executivo	01	02
		-		Vigilância	-	01
		40h	Estatutário	Motorista	01	01
Gestão transferência	Cadunico	40h	Estatutário	Cadastrador	01	02

A equipe do CRAS está completa nos cargos efetivos essenciais, mas existe déficit de estagiários administrativos (1 dos 2 necessários). A equipe conta com oficinairos contratados conforme a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o que atende à demanda atual.

O PSE apresenta lacunas importantes na equipe, com ausência de psicólogo e orientador social, o que compromete a execução integral do acompanhamento familiar, especialmente de crianças em situação de risco.

Há déficit de 1 cadastrador, o que pode impactar na atualização dos dados do CadÚnico e no acesso das famílias aos programas de transferência de renda (como o Bolsa Família). A coordenação está garantida.

Pontos positivos:

- ✓ Cargos técnicos essenciais estão ocupados (Assistente Social, Psicólogo e Coordenadora no CRAS).
- ✓ Estrutura mínima mantida em funcionamento.
- ✓ Oficinairos contratados conforme a demanda do SCFV.

Fragilidades identificadas:

- ✓ Equipe do PSE incompleta, comprometendo o acompanhamento de famílias.
- ✓ Déficit no CadÚnico, podendo comprometer atualizações e acesso a benefícios.
- ✓ Carência de pessoal no órgão gestor, o que impacta a gestão, planejamento e monitoramento da política pública.
- ✓ Falta de vigilância patrimonial, que pode afetar a segurança das unidades.

Recomendações

- ✓ Recomposição imediata das equipes prioritárias, especialmente Psicóloga e Orientador Social para o PSE e Cadastrador adicional para o CadÚnico.
- ✓ Reforçar o apoio à gestão com contratação ou realocação de Apoio administrativo e segundo secretário executivo.

- ✓ Elaborar plano municipal de capacitação contínua, especialmente para cargos comissionados e estagiários.
- ✓ Aperfeiçoar a gestão da força de trabalho, com controle de carga horária, produtividade e atendimento às metas do SUAS.

1.2.4 Vigilância Socioassistencial

Aferir a capacidade e a qualidade de resposta da política de assistência social às demandas dos beneficiários de suas ações exige dos gestores públicos definição de prioridades relevantes e coletivas para a obtenção de impactos na intervenção social bem como racionalização no uso dos recursos. (CARVALHO, 2001:61).

Anunciada formalmente na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em 2004, e caracterizada como uma das funções da assistência social, ao lado da proteção social e da defesa socioinstitucional, a Vigilância Socioassistencial assume expressão de relevância na formulação e no aprimoramento da condução da Política de Assistência Social.

Como uma das funções da política de assistência social deve manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Sociais – Básica e Especial –, ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

- I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

De acordo com a NOB/SUAS-2012, a vigilância socioassistencial deverá cumprir seus objetivos, fornecendo informações estruturadas que:

- I – contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação;
- II – ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes;

III – proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. (art. 88, §2º).

O município deverá implantar a Vigilância socioassistencial, pois este é um processo coletivo institucional de implementação e valorização do conhecimento da realidade social do município, que procure ultrapassar a fragmentação a partir da sistematização do conhecimento e produção de informações que subsidiem, fortaleçam e contribuam para a efetivação da proteção social e dos direitos socioassistenciais.

1.2.5 Regulação do SUAS

A Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações.

A Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

Objetivos

Os objetivos da regulação do SUAS são:

- Buscar a eficiência, eficácia e efetividade das ações da Assistência Social, visando à qualidade e equidade na oferta e acesso aos usuários;
- Propor normas e procedimentos para gestão da política de Assistência Social, uniformizando institucionalmente a prática regulatória;
- Propor mecanismos e instrumentos de gestão do SUAS em âmbito municipal;
- Propor ações para a consolidação e fortalecimento dos instrumentos e instâncias de negociação e pactuação do SUAS, bem como acompanhar suas ações referentes à normatização;
- Acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios.

O município ainda não aprovou a Lei do Sistema Municipal, que regulamenta as ações do SUAS. Esta é importantíssima para a qualificação do SUAS, pois traz questões como: definições e objetivos, princípios e diretrizes, gestão e organização da política municipal de assistência social, plano municipal de assistência social; Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS (conselho municipal de assistência social, conferência municipal de assistência social, participação dos usuários, instâncias de negociação e pactuação do SUAS; benefícios eventuais, dos serviços, dos programas de assistência social e dos projetos de enfrentamento da pobreza, entidades e organizações de assistência social e financiamento da política municipal de assistência social).

1.2.6 Controle Social

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Decenal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Na política de assistência social, como forma de efetivar essa participação, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS define que:

[...] as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (art.16).

Pode-se afirmar que o controle social é a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal.

Do papel a ser exercido pelos Conselhos destaca-se:

- Controle: exercer o acompanhamento e a avaliação da execução das ações, seu desempenho e a gestão dos recursos;
- Deliberação/regulação: por meio de resoluções;
- Acompanhamento e avaliação: das atividades e serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social – públicas e privadas. Algumas questões pautam o funcionamento dos Conselhos, dentre elas, a participação e representatividade de seus conselheiros, com destaque para o protagonismo dos usuários.

Premidos pelas rotinas burocráticas, os Conselhos apresentam dificuldades em cumprir suas atribuições de elaboração, planejamento e efetivo controle social.

Viabilizar condições, instrumentos e conhecimentos que permitam a discussão e o debate e, por tanto, maior igualdade e paridade na participação entre poder público e sociedade civil, constituem-se grandes desafios para todos os Conselhos.

O SUAS trouxe novos e importantes desafios também para o controle social, sendo necessário o fortalecimento dos conselheiros, por meio de processos permanentes de formação, especialmente quando se considera a diversidade do público que atua na área de controle social, as diversas áreas de formação e inserção social, as distintas trajetórias e aportes diferenciados de conhecimentos e experiências.

Nesse sentido, é preciso direcionar o aprimoramento da capacidade institucional dos Conselhos, orientando-a para o desenvolvimento das competências individuais e coletivas relacionadas ao exercício do papel dos conselheiros na efetivação do controle social na gestão pública.

Desafiam o controle social:

- acesso à informação – principalmente de orçamento público, mesmo para quem é do poder público;

- autonomia da sociedade civil – exige organização em outros espaços que não apenas os Conselhos;
- desarticulação entre os Conselhos – multiplicidade de Conselhos reproduz lógica de setorização do Estado e das políticas sociais.

No ano de 2025 o conselho cumpriu com seu papel e organizou a 14ª Conferência de Assistência Social, a qual aconteceu no dia 26 de junho, com duração de 8 (oito) horas e contou a participação de 110 pessoas.

1.2.7 Monitoramento, Avaliação e Informação

Nas políticas públicas a avaliação é uma obrigação pública, um dever ético, pois envolve recursos que são da coletividade, exigindo a maior probidade no gasto e maior distributividade social. Por isso, está relacionada à relevância social, ao desempenho, eficiência, resultados e impactos do projeto no contexto dos objetivos estabelecidos, sendo um instrumento de gestão pública e de controle social das políticas públicas.

A avaliação é um conceito mais amplo e engloba o monitoramento. Dizemos que para avaliar é preciso monitorar. A palavra avaliação já traz um significado em si mesma, implica na atribuição de um valor ou no julgamento de determinada ação, programa, projeto e política pública que nos leva a tomar posições, formular e reformular os programas e políticas.

Monitoramento diz respeito à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção de resultados, comparando-os com o planejamento inicial. É realizado por meio de indicadores produzidos com base na alimentação regular de dados os quais subsidiam a análise da razão de eventuais desvios, assim como, das decisões de correção de rumos.

Sendo assim, o monitoramento pressupõe:

- Coleta regular de dados confiáveis;
- Processamento e transmissão de dados;
- Produção de indicadores com base nos dados sobre os serviços, programas e projetos.

Já avaliar é julgar a importância de uma ação em relação a um determinado parâmetro, conjunto de diretrizes e valores. Assim compreendida, a avaliação identifica processos, resultados, impactos e compara dados de desempenho, julga, informa e propõe.

Avaliação é a análise crítica dos objetivos, da implementação, dos resultados e do impacto social de um projeto, programa ou política.

O monitoramento e a avaliação pressupõem um planejamento e estruturação de um banco de dados ou de um sistema de informação, incluindo a pesquisa, a definição de: indicadores, métodos e técnicas de coleta de dados, instrumentos e ferramentas de armazenamento das informações, desenvolvimento de tecnologias apropriadas, fluxos de monitoramento, instrumentos de interpretação e análise dos dados.

Como meta para os próximos anos é a criação de comissões temáticas nos conselhos municipais existentes, para que se possa acompanhar as ações e propostas para a implementação do SUAS no município.

2. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

2.1 Objetivo Geral

Promover a melhoria da qualidade dos serviços ofertados com vistas a adequação das equipes técnicas dos equipamentos da PSB e PSE para oferta de ações voltadas à convivência familiar e comunitária de forma integrada as demais políticas públicas, atendendo as demandas existentes, viabilizando a participação dos usuários nas ações e serviços no intuito de se tornarem protagonistas da sua própria história.

2.2 Objetivos Específicos

- a) Contratar profissionais para fortalecimento da política de assistência social, com profissionais lotados em cada proteção conforme determina a NOB/SUAS/RH;

- b) Investir na qualificação e (re) qualificação dos diferentes profissionais e pessoas que atuam na assistência social;

- c) Proporcionar ações que favoreçam a participação da população na tomada de decisão, pois somos protagonistas da nossa história;

- d) Realizar o cumprimento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

3. PLANO DE AÇÃO

3.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo	Ação Estratégica	Impactos Esperados	Responsáveis	Prazo de Execução	Indicadores de Monitoramento	Resultados Esperados
Garantir a proteção social básica e o acesso aos serviços do SUAS para famílias em situação de vulnerabilidade	Capacitação continuada dos profissionais do CRAS	Profissionais capacitados e atualizados, melhoria na qualidade do atendimento	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Anual	4 capacitações; 100 % de profissionais capacitados	Atendimento qualificado e eficiente às famílias
Garantir a prestação de serviços tipificados conforme demandas territoriais	Oferta do PAIF	Atendimento adequado às necessidades das famílias; fortalecimento dos vínculos familiares	CRAS / Assistência Social	Contínuo	20 de famílias atendidas; 100% de cobertura territorial	Maior alcance e efetividade dos serviços
Promover programas de inclusão social e cidadania	Execução do Programa Nossa Gente Paraná	Inclusão social; fortalecimento de vínculos comunitários	Secretaria de Assistência Social / CRAS	Contínuo	20 famílias inseridas	Redução de vulnerabilidades sociais; acesso ampliado a direitos
Ampliar o acesso físico e estrutural aos serviços	Construção de nova unidade do CRAS	Ampliação da capacidade de atendimento; melhoria da infraestrutura	Prefeitura / Secretaria de Obras	12–24 meses	Cronograma de obra; 100 % de execução	Atendimento mais amplo e confortável
Garantir condições de trabalho e mobilidade para os profissionais	Equipar unidade do CRAS (mobiliário, computadores, materiais)	Melhoria nas condições de trabalho; aumento da produtividade	Prefeitura / Secretaria de Assistência Social	6–12 meses	Lista de equipamentos adquiridos; 50% de atendimento com equipamentos adequados	Atendimento mais rápido e eficiente
Facilitar deslocamento para visitas e atendimentos externos	Aquisição de veículo para serviços do CRAS	Ampliação da cobertura territorial; fortalecimento do acompanhamento familiar	Prefeitura / Secretaria de Assistência Social	2026 a 2029	01 Veículo adquirido; 1.200 visitas realizadas	Maior cobertura de atendimento e monitoramento efetivo

3.2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Objetivo	Ação Estratégica	Impactos Esperados	Responsáveis	Prazo de Execução	Indicadores de Monitoramento	Resultados Esperados
Elaborar o protocolo do CRAS prevendo os fluxos para inserção do público prioritário no SCFV	Inserir os adolescentes identificados como público prioritário no SCFV	Redução de situações de risco social; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Coordenação do CRAS; Coordenação do SCFV; Equipe Técnica	1º trimestre de 2026	- Protocolo elaborado e validado; - 30 adolescentes inseridos via protocolo	Garantia do acesso de adolescentes em situação de vulnerabilidade às atividades do SCFV
Ofertar capacitação para a Equipe Técnica do Serviço	Realizar formações sobre metodologias socioeducativas, mediação de conflitos e abordagem com adolescentes	Melhoria na qualidade do serviço e efetividade das ações de prevenção	Coordenação do SCFV; Gestão do Trabalho; CAPACITASUAS ou entidades formadoras	Início no 2º trimestre de 2026, com periodicidade semestral	- 2 de capacitações realizadas - 6 de participantes - Avaliação pós-formação	Equipe mais preparada para identificar, planejar e executar ações com o público atendido
Potencializar os SCFV com contratação de profissionais especializados para atividades socioculturais e desportivas	Ampliar a oferta de oficinas com enfoque artístico, cultural e esportivo	Aumento da participação e engajamento dos adolescentes; fortalecimento da autoestima e habilidades sociais	Secretaria de Assistência Social; Coordenação do SCFV	2º e 3º trimestres de 2026	- 6 de profissionais - 6 oficinas ofertadas - 60% Frequência e participação dos usuários	Ampliação da oferta de oficinas diversificadas e atrativas para os usuários
Aprimorar o SCFV	Ofertar atividades com crianças, famílias e comunidade, com intuito de fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social	Reconhecimento da condição peculiar de dependência e desenvolvimento do ciclo de vida; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Coordenação do SCFV; Equipe Técnica; CRAS	Contínuo	- 30 de atividades realizadas - 90 de participantes - Avaliação da satisfação dos usuários	Ampliação da inclusão social e prevenção de situações de risco; fortalecimento do vínculo familiar e comunitário

3.3 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo	Ação Estratégica	Impactos Esperados	Responsáveis	Prazo de Execução	Indicadores de Monitoramento	Resultados Esperados
Implantar equipe técnica na Proteção Social Especial	Realizar processo de seleção e contratação de profissionais qualificados para compor as equipes da PSB e unidades de acolhimento	Melhoria na capacidade de atendimento e resposta às violações de direitos	Órgão Gestor da Assistência Social Setor de RH da Prefeitura	2026	1 profissional contratado.	Equipes completas e com perfis adequados para atuação na PSE
Qualificar os profissionais da Proteção Social Especial	Realizar capacitações continuadas sobre temas técnicos e metodológicos (prontuário SUAS, abordagem familiar, direitos humanos, etc.)	Aumento da qualidade do atendimento e fortalecimento da atuação técnica	Setor de Gestão do Trabalho Instituições parceiras de capacitação	2026 a 2029	- 3 capacitações realizadas 100% de profissionais participantes	Profissionais capacitados e atualizados
Fortalecer a articulação intersetorial	Estabelecer parcerias com Saúde, Educação, Justiça, Segurança Pública, entre outros	Redução da fragmentação e maior efetividade das intervenções	Órgão Gestor da Assistência Social	Contínuo	10% de redução da fragmentação e maior efetividade das intervenções	Fluxos de atendimento integrados
Padronizar os instrumentos técnicos	Implantar e monitorar o uso do Prontuário SUAS, Planos de Acompanhamento, relatórios técnicos, etc.	Maior efetividade e transparência nas ações da PSE	Órgão Gestor da Assistência Social	Contínuo	100% das unidades com uso padronizado de instrumentos - 4 supervisões realizadas - Qualidade dos registros técnicos	Processos sistematizados e com controle de qualidade

3.4 - GESTÃO DO SUAS

Objetivo	Ação Estratégica	Impactos Esperados	Responsável	Prazo de Execução	Indicadores de Monitoramento	Resultados Esperados
Implementação da Vigilância Socioassistencial e da Gestão do Trabalho, conforme NOB/SUAS 2012	Estruturar e operacionalizar sistemas de gestão, acompanhamento e monitoramento das ações socioassistenciais	Melhoria na gestão do SUAS; identificação precoce de vulnerabilidades; maior eficiência na execução das políticas	Coordenação Municipal de Assistência Social; Equipes de CRAS	1º semestre de 2026 2027 2028 2029	2 - Protocolos implementados 2 Relatórios gerenciais emitidos	Gestão mais eficiente e transparente, com maior alcance e qualidade dos serviços
Articulação da rede socioassistencial e intersetorial nos territórios	Estabelecer protocolos, fluxos e procedimentos para integração intersetorial	Resposta mais efetiva às demandas da população; redução de sobreposição de serviços	Coordenação Municipal de Assistência Social; Equipes Técnicas; parceiros intersetoriais	Contínuo	1 protocolo formalizado 6 Reuniões intersetoriais realizadas	Melhoria na coordenação e integração de serviços; maior eficácia no enfrentamento das vulnerabilidades
Capacitar equipes técnicas e conselheiros municipais sobre planejamento, orçamento público e controle social	Realizar cursos e oficinas de formação	Fortalecimento da participação social; controle efetivo dos recursos do SUAS	Coordenação Municipal de Assistência Social; entidades formadoras	Anual	6 capacitações realizadas 6 Avaliação pós-formação	Profissionais e conselheiros capacitados, garantindo participação e fiscalização efetiva
Propiciar espaços e ferramentas para participação popular	Implementar conselhos, fóruns e plataformas digitais de participação	Maior transparência; fortalecimento da democracia participativa	Coordenação Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Assistência Social	Contínuo	- 1 espaço criado - 80 participantes	Controle social fortalecido; população envolvida nas decisões e monitoramento
Ampliar o quadro de técnicos para composição das equipes de CRAS, Gestão, Vigilância Socioassistencial e PSE	Contratação de novos profissionais conforme demandas identificadas	Melhoria na qualidade do atendimento; redução de sobrecarga das equipes	RH da Prefeitura; Coordenação Municipal de Assistência Social	2º trimestre de 2026	- 7 de profissionais contratados 100% Cobertura dos serviços ampliada	Equipes completas, qualificadas e distribuídas de acordo com as necessidades do território
Comprar tablets para auxiliar técnicos em atendimentos e visitas domiciliares	Aquisição e distribuição de equipamentos tecnológicos	Maior eficiência no registro de informações e acompanhamento dos usuários	Coordenação Municipal de Assistência Social; RH	1º trimestre de 2026	- 4 de tablets adquiridos e em uso 50% dos relatórios de visitas registrados digitalmente	Agilidade e precisão no atendimento e no monitoramento das famílias
Ofertar capacitação continuada, priorizando tecnologia da informação	Realizar formações contínuas sobre políticas socioassistenciais e uso de	Profissionais atualizados; maior efetividade nos	Coordenação Municipal de Assistência Social;	CAPACITASUAS Trimestral	- 4 capacitações realizadas 100% Participação dos	Equipe técnica atualizada, qualificada e integrada às ferramentas digitais do

	tecnologias	serviços; integração tecnológica			profissionais	SUAS
Qualificar gestores e equipes técnicas garantindo planejamento e integração intersetorial	Ofertar cursos e workshops sobre gestão integrada e políticas públicas	Planejamento estratégico mais eficiente; maior articulação com outras políticas	Coordenação Municipal de Assistência Social; Gestão Municipal	2026 a 2029	- 4 de capacitações - 2 Relatórios de integração produzidos	Gestão mais qualificada, articulada e eficaz
Criar estratégia para profissionalização e valorização dos trabalhadores do SUAS	Implementar plano de carreira, capacitação e reconhecimento profissional	Retenção de talentos; motivação e valorização da equipe	Coordenação Municipal de Assistência Social; RH	2026	- Plano de carreira implementado - Participação nas capacitações	- Profissionais motivados e qualificados, com impacto positivo na prestação de serviços
Ampliar debate sobre financiamento do SUAS, sustentabilidade e equidade	Realizar fóruns, seminários e consultas públicas	Maior conscientização sobre desafios financeiros; propostas de melhoria no financiamento	Coordenação Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal	Anual	- 1 evento realizado	Participação da sociedade e gestores na formulação de políticas sustentáveis
Analisar impactos do aumento das emendas parlamentares no cofinanciamento do SUAS	Monitorar e avaliar a influência das emendas no orçamento e execução de serviços	Identificação de oportunidades e riscos financeiros; planejamento ajustado	Coordenação Municipal de Assistência Social; Secretaria de Planejamento	Contínuo	1 Relatórios de análise produzidos - Ajustes orçamentários realizados	Planejamento orçamentário alinhado à realidade financeira e necessidades do SUAS
Aprovar percentual fixo para investimento e continuidade das ações da assistência social	Estabelecer política de aplicação mínima de recursos em serviços socioassistenciais	Garantia da continuidade e expansão dos serviços	Conselho Municipal de Assistência Social; Coordenação Municipal	2026	Até 5% Percentual fixo aprovado - Recursos aplicados conforme legislação	Sustentabilidade financeira das ações; continuidade e melhoria dos serviços

3.5 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO

Objetivo	Ação Estratégica	Impactos Esperados	Responsável	Prazo de Execução	Indicadores de Monitoramento	Resultados Esperados
Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do PBF	Ofertar capacitação aos profissionais de referência para acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação	Profissionais mais preparados e integrados com as áreas de saúde e educação; fortalecimento da articulação intersetorial	Coordenação Municipal do PBF; Coordenação da Proteção Social Básica; Coordenação de Gestão do Trabalho	1º e 2º trimestres de 2026 a 2029	- 2 capacitações realizadas - 100% de profissionais capacitados 75% Taxa de acompanhamento das condicionalidades	Cumprimento das condicionalidades ampliado, com redução do risco de bloqueio ou cancelamento indevido de benefícios
Garantir a oferta de benefícios condizente com a realidade e necessidade dos usuários	Realizar busca ativa, mutirões de atualização cadastral e articulação com CRAS e outros serviços	Manutenção dos recursos financeiros destinados ao município; garantia do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade	Coordenação do CadÚnico; Coordenação do PBF; CRAS; Setor de Vigilância Socioassistencial	Execução contínua (2026 em diante)	- 95% de famílias incluídas ou atualizadas 95% de Cobertura do CadÚnico em relação à população vulnerável - 55 ações de busca ativa realizadas	Acesso adequado aos benefícios e serviços, com base na realidade socioeconômica da população
Construir o diagnóstico socioterritorial para planejamento da oferta de serviços	Realizar mapeamento das famílias e territórios, identificando demandas e vulnerabilidades	Melhor direcionamento das ações socioassistenciais; identificação de prioridades territoriais	Coordenação do CadÚnico; CRAS; Coordenação Municipal do PBF	2026/2027	- 2 Relatórios de diagnóstico elaborados - 3 territórios mapeados	Planejamento eficiente da oferta de serviços socioassistenciais
Integrar ações entre CadÚnico, CRAS, PSB e outros para acompanhamento técnico das famílias beneficiárias	Realizar reuniões intersetoriais periódicas e monitoramento conjunto das famílias	Maior articulação e efetividade no acompanhamento das famílias; integração de políticas públicas	Coordenação da Proteção Social Básica	2026/2029	- 8 reuniões realizadas - 8 Relatórios de acompanhamento intersetorial	Atendimento mais efetivo às famílias com base em estratégias integradas
Garantir a qualidade dos serviços socioassistenciais e sua integração com CadÚnico, programas sociais e políticas públicas	Implementar protocolos de atendimento, fluxos e procedimentos padronizados	Serviços socioassistenciais mais eficientes e integrados; fortalecimento da intersectorialidade	Coordenação do CadÚnico; Coordenação da Proteção Social Básica; CRAS	(2026/2029)	4 - Protocolos elaborados e implementados - 2 serviços integrados monitorados	Melhoria na qualidade e na integração dos serviços socioassistenciais
Promover oficinas de educação financeira e geração de renda em territórios prioritários	Planejar e executar oficinas e cursos voltados para famílias em situação de vulnerabilidade	Fortalecimento da autonomia financeira das famílias; incentivo à geração de renda CRAS;	Coordenação do CadÚnico; Parceiros locais (ONGs, SEBRAE)	2026 em diante	- 4 oficinas realizadas - 60 de participantes beneficiados 100% Acompanhamento de iniciativas de geração de renda	Aumento da capacidade das famílias de gerir recursos e gerar renda de forma sustentável

3.6 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo	Ação Estratégica	Impactos Esperados	Responsável	Prazo de Execução	Indicadores de Monitoramento	Resultados Esperados
Conceder Auxílio Funeral a todas as famílias que necessitem e se enquadrem nos critérios legais	Garantir atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade em casos de óbito	Promoção da dignidade e acolhimento em momentos de extrema fragilidade	Coordenação da Proteção Social Básica CRAS Órgão Gestor	Execução contínua (2026 em diante)	- 10 de auxílios funeral concedidos - Tempo médio de resposta após solicitação	Redução da desassistência em situações de luto; fortalecimento da proteção social
Conceder Auxílio Natalidade a todas as famílias que necessitem e se enquadrem nos critérios legais	Oferecer apoio material e simbólico às gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade	Contribuição à proteção da criança e fortalecimento dos vínculos familiares desde o nascimento	Coordenação do CRAS Coordenação da PSB	Execução contínua	- 10 de auxílios natalidade concedidos - 9 de famílias acompanhadas pelo PAIF beneficiadas	Maior acesso a itens essenciais para o cuidado com o bebê e fortalecimento dos vínculos familiares
Conceder Cestas Básicas a todas as famílias que necessitem e se enquadrem nos critérios legais	Realizar distribuição de alimentos de forma organizada, transparente e conforme os critérios definidos em regulamento	Redução da insegurança alimentar em famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica	Coordenação da PSB CRAS Setor de Vigilância Socioassistencial	Execução contínua	- 780 de cestas básicas distribuídas - Nº de famílias beneficiadas - Frequência da distribuição	Atendimento imediato às necessidades básicas e promoção da segurança alimentar
Conceder Auxílio Calamidade Pública (ex: auxílio moradia) a todas as famílias que necessitem	Garantir resposta rápida em situações emergenciais (enchentes, desabamentos, incêndios, etc.)	Redução dos danos e vulnerabilidades causadas por eventos extremos e calamidades	Coordenação da PSB Defesa Civil CRAS Órgão Gestor	Execução contínua	- Nº de auxílios concedidos - Tempo de resposta - Nº de famílias reassentadas ou acolhidas temporariamente	Garantia de proteção social a famílias atingidas por desastres, com mitigação de riscos e danos

3.7 - CONTROLE SOCIAL

Objetivo	Ação Estratégica	Impactos Esperados	Responsável	Prazo de Execução	Indicadores de Monitoramento	Resultados Esperados
Garantir a capacitação permanente e continuada dos conselhos e recursos humanos da Política de Assistência Social	Realizar cursos, oficinas e capacitações periódicas para conselheiros e profissionais da assistência social	Profissionais e conselheiros mais capacitados; fortalecimento da gestão e da qualidade dos serviços	Coordenação da Proteção Social Básica; CRAS; Conselhos Municipais de Assistência Social	2026 em diante	- 4 de capacitações realizadas - 100 % de conselheiros e profissionais capacitados	Melhoria na atuação dos conselheiros e profissionais; gestão mais eficiente e qualificada
Implantar e difundir a Lei do SUAS	Realizar campanhas, palestras e treinamentos sobre a Lei do SUAS para gestores, conselheiros e população	Maior conhecimento e aplicação da Lei; fortalecimento do SUAS no município	Coordenação da Proteção Social Básica; Conselho Municipal de Assistência Social	1º semestre de 2026	- 2 de atividades educativas realizadas - 80 de participantes alcançados	Aplicação efetiva da Lei do SUAS e fortalecimento institucional do sistema
Fortalecer a gestão democrática do SUAS, destacando o Controle Social, a transparência pública e o acesso à informação qualificada	Promover reuniões abertas, fóruns e debates sobre políticas públicas de assistência social	Maior participação da população; decisões mais democráticas e transparentes	Coordenação da Proteção Social Básica; Conselho Municipal de Assistência Social	Contínuo (2026/2029)	4 fóruns e reuniões realizadas - Participação da sociedade civil	Gestão democrática fortalecida; maior controle social e transparência
Aprimorar os mecanismos de informação, transparência e comunicação, assegurando que o SUAS seja mais acessível e próximo da população	Implementar portais, redes sociais, boletins informativos e painéis de acompanhamento de ações do SUAS	População mais informada; fortalecimento da confiança no sistema	Coordenação da Proteção Social Básica; Conselho Municipal de Assistência Social	Contínuo (2026 /2029)	- 1 de canais de comunicação ativos - 100% de publicações realizadas	SUAS mais transparente e acessível; maior engajamento da população
Garantir o fortalecimento do conselho da assistência social por meio da valorização e capacitação continuada	Desenvolver programas de valorização e incentivo à participação dos conselheiros	Conselheiros mais motivados; aumento da efetividade das deliberações e fiscalizações	Coordenação da Proteção Social Básica; Conselho Municipal de Assistência Social	Contínuo (2026 /2029)	2 capacitações por ano – 85% Participação ativa dos conselheiros	Conselhos fortalecidos e atuantes; melhoria na governança do SUAS
Incentivar a participação efetiva dos conselheiros governamentais e da sociedade civil nas reuniões do conselho	Realizar acompanhamento sistemático, convocatórias e registros de presença	Aumento da participação efetiva nas reuniões; decisões mais representativas	Conselho Municipal de Assistência Social	Contínuo	95% Taxa de presença dos conselheiros 10 reuniões realizadas	Participação consistente e efetiva; decisões mais democráticas e representativas

4. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O artigo 50 da NOB/SUAS de 2012 estabelece que o modelo de gestão do SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Tal financiamento é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social.

No Quadro abaixo está definido os recursos disponíveis para a execução das atividades, apresentando as fontes de financiamento, sejam do orçamento próprio, das transferências intergovernamentais.

Tabela 13. Serviço, Ações Estratégicas, Períodos e Fontes de Financiamento

Serviço	Ações estratégicas	2026	2027	2028	2029	M	E	N
Gestão do SUAS	Capacitar - equipe técnicas e conselheiros municipais	X	X	X	X	X	X	X
	Adquirir de equipamentos/veículos para os serviços socioassistenciais	X	X	X	X	X	X	X
	Ampliar o número de trabalhadores do SUAS	X	X	X	X	X		
Proteção Social Básica	Qualificar os profissionais da Proteção Social Básica para o acompanhamento das famílias referenciadas	X	X	X	X	X		X
	Construir CRAS	X	X				X	
	Executar programa Nossa Gente Paraná	X	X	X	X	X		
PAIF	Ampliar as ações de acompanhamento das famílias referenciadas.	X	X	X	X	X		X
SCFV	Ampliar a inserção do público prioritário no SCFV	X				X		X
	Qualificar a prestação do SCFV.	X	X	X	X	X		X
Vigilância Socioassistencial	Implantar o Setor de Vigilância Socioassistencial	X				X		
	Elaborar diagnostico /protocolo	X	X	X	X	X		
Serviços Socioassistenciais (equipes)	Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X
PBF	Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do PBF	X	X	X	X	X		X
	Ampliar a Equipe Técnica para averiguação cadastral dos usuários do PBF.	X	X	X	X	X		
CADÚNICO	Qualificar a gestão do CadÚnico	X	X	X	X	X		X
	Integrar ações entre cadastro único, CRAS, PSB	X	X	X	X	X		X
	Promover oficinas de educação financeira	X	X	X	X	X		X
Benefício Eventual	Conceder BE – (maternidade, funeral, calamidade pública e vulnerabilidade social)	X	X	X	X	X	X	
Controle Social	Fortalecer o CMAS	X	X	X	X	X	X	
	Realizar mecanismos de informação, transparência e comunicação	X				X		

	Realizar fóruns e debates sobre políticas públicas de assistência social	X	X	X	X	X		
	Capacitar conselheiros do CMAS	X	X	X	X	X	X	

Tabela 14. Atividades Desenvolvidas pelos Setores da Assistência Social

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	DIAS DA SEMANA					PERÍODO DE EXECUÇÃO												
		S	T	Q	Q	S	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Reuniões de equipe	Equipe e órgão gestor																		
Reunião PAIF	Equipe técnica do CRAS			x				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Reunião PAEFI	Equipe técnica do CRAS			x								x							
Reunião PBF	Equipe técnica do CRAS																		
Reunião MSE	Oficineira																		
Reunião rede socioassistencial						x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Grupo SCFV 4 a 6 anos	Oficineiras e técnica de referência do CRAS																		
Grupo SCFV 6 a 10 anos	Oficineiras e técnica de referência do CRAS	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Grupo SCFV 10 a 15 anos	Oficineiras e técnica de referência do CRAS	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
SCFV 15 a 17 anos	Oficineiras e técnica de referência do CRAS																		
SCFV 60 +	Oficineiras e técnica de referência do CRAS		x		x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Nossa Gente Paraná																			
Reunião CMAS	Conselheiros				x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Visita cadúnico	Operadora do Cadastro Único e Coordenação do CRAS	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

Tabela 15. Matriz de Ações, Metas e Recursos - PPA - 2026/2029

Proteções/ gestão	Programa/ serviço /benefício/ setor	Meta	Un. medida	Período				Fonte de financiamento			Total
				2026	2027	2028	2029	Mun.	Est.	Fed.	
Proteção Básica	CRAS SCFV	1.901	Família Indivíduo	77.000,00	82.443,90	88.091,31	91.438,78	X	-	X	338.973,99 22.011,29
				5.000,00	5.353,50	5.720,21	5.937,58				
				133.000,00	142.403,10	152.157,71	157.939,71				
Proteção Especial	MSE	6	Adolescente	10.000,00	10.707,00	11.440,43	11.875,17	X	-	-	33.315,60
	Acolhimento	6	criança/ adolescentes/ idoso/PCD	83.000,00 61.000,00	88.868,10 65.312,70	94.955,56 69.786,62	98.563,88 72.438,51	X	-	-	365.387,54 268.537,83
Gestão	Vigilância	1	Pesquisa					X	-	-	
	Órgão gestor/ PSE	6	Funcionários	467.600,00	500.659,32	534.954,48	555.282,75	X	-	-	2.058.496,55 1.296.905,66 20.250,32
				294.600,00	315.428,22	337.035,05	349.842,39				
				4.600,00	4.925,22	5.262,60	5.462,5				
Benefício Eventual	600	Família/ Indivíduo	390.500,00	418.108,35	446.748,77	463.725,23	X	X	-	1.719.082,35	
Programa Benefício Econômico Social	30	Indivíduo	40.000,00	42.828,00	45.761,72	47.500,66	X	-	-	176.090,38	
Cadúnico/ bolsa Família	Cadastros	1.100	Família/ Indivíduo	58.500,00	62.635,95	66.926,51	69.469,72	X	-	X	257.532,18 8.804,52
				2.000,00	2.141,40	2.288,09	2.375,03				
Controle Social	CMAS	18	Conselheiros	2.000,00	2.141,40	2.288,09	2.375,03	X	-	X	8.804,52
TOTAL				1.495.800,00	1.590.846,06	1.711.259,44	1.776.287,23	-	-	-	6.574.192,73



Município de Indianópolis - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 1

Município de Indianópolis				390.500,00	418.108,35	446.748,77	463.725,23	1.719.082,35
22	Atividade	Ações de Apoio a Família	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	1.908,000	1.908,000	1.908,000	1.908,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no acesso a direitos e na melhoria das condições de vida. As ações serão executadas por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e envolverão acompanhamento sociofamiliar, orientação social, escuta qualificada, encaminhamentos à rede de serviços e atividades coletivas.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Indianópolis				77.000,00	82.443,90	88.091,31	91.438,78	338.973,99
23	Atividade	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	PESSOAS ATENDIDAS	3.000,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:	Garantir o funcionamento contínuo e qualificado do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), assegurando a manutenção da estrutura física, a aquisição de materiais permanentes e de consumo, e a oferta regular de serviços, programas e benefícios da proteção social básica.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
Município de Indianópolis				133.000,00	142.403,10	152.157,71	157.939,71	585.500,52
84	Atividade	Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos	MUNICÍPIES	180,000	180,000	180,000	180,000	
	Descrição complementar:	Desenvolver ações socioassistenciais voltadas à prevenção de situações de risco social e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com foco na promoção da convivência, da autonomia e da inclusão social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. A ação será realizada prioritariamente por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados ao CRAS, e contará com atividades grupais, socioeducativas, culturais, esportivas e intergeracionais.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							

Município de Indianópolis				58.500,00	62.635,95	66.926,51	69.469,72	257.532,18
113	Atividade	Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	108,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Executar a gestão, operacionalização e monitoramento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, garantindo o cadastramento, atualização cadastral e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município. A ação visa assegurar o acesso aos benefícios sociais de forma eficiente, transparente e integrada às políticas públicas locais.						
	Nota explicativa:	Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único.						
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Indianópolis				2.000,00	2.141,40	2.288,09	2.375,03	8.804,52
114	Atividade	Instância de Controle do Bolsa Família	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	25,000	25,000	25,000	25,000	
	Descrição complementar:	Apoio ao funcionamento da instância de controle social do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, com o objetivo de garantir a transparência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do programa e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. A ação envolve suporte técnico, logístico e administrativo à instância de controle (como conselhos ou comissões), promovendo reuniões periódicas, capacitações de conselheiros, análise de dados e denúncias, visitas de monitoramento e ações de articulação intersetorial						
	Nota explicativa:	Instância de Controle do Bolsa Família						
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Indianópolis				4.600,00	4.925,22	5.262,60	5.462,58	20.250,40
115	Atividade	Gestão do SUAS	NAO MENSURAVEL	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:	Implementar e coordenar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, garantindo a organização, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de assistência social conforme as diretrizes nacionais, estaduais e municipais. A ação envolve o fortalecimento da rede socioassistencial, a articulação intersetorial, o controle social e a capacitação continuada dos profissionais da área.						
	Nota explicativa:	Gestão do SUAS						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Indianópolis				5.000,00	5.353,50	5.720,21	5.937,58	22.011,29
138	Atividade	Adquirir veículo para o CRAS	VEICULOS NOVOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	Adquirir veículo para o CRAS para atender as necessidades das equipes de atendimento.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Veículos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Indianópolis				2.000,00	2.141,40	2.288,09	2.375,03	8.804,52
116	Atividade	Instância de Controle SUAS	PESSOAS ATENDIDAS	25,000	25,000	25,000	25,000	
	Descrição complementar:	Garantir o funcionamento pleno e efetivo da Instância de Controle Social do SUAS no município, composta principalmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e demais órgãos de participação social. Essa instância tem a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar, deliberar e controlar as políticas públicas de assistência social, assegurando a transparência, o respeito aos direitos dos usuários e a conformidade com as diretrizes do SUAS.						
	Nota explicativa:	Instância de Controle SUAS						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e cotidiano, realizado pelo gestor, pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e pelos profissionais do SUAS, acerca do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

É uma função inerente à gestão, devendo prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios.

O monitoramento será realizado durante todo o período de execução do plano, verificando o andamento dos processos e, quando necessário, adotando as providências cabíveis. Todos os anos será realizada a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e, se necessário, a revisão do plano para os anos seguintes.

A avaliação consiste na análise do alcance das metas propostas no Plano de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Para isso, será constituído um processo participativo, por meio de comissão de acompanhamento, contemplando representação de trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo a representatividade do CMAS.

Os métodos de avaliação incluirão análise de resultados e processos, subsidiados por informações obtidas no monitoramento, além de considerar mudanças sociais no município ao longo dos quatro anos de execução. Os procedimentos permitirão identificar êxitos, revisar ações e assegurar a efetividade dos direitos socioassistenciais, conforme a legislação vigente.

Indicadores de Monitoramento e Avaliação

Eixo / Diretriz	Indicador de Processo	Indicador de Resultado	Fonte de Informação	Frequência
Serviços de Proteção Social Básica	60 famílias com planos de atendimento atualizados	20 famílias atendidas conforme metas do plano	Relatórios de CRAS/BF e Nossa Gente Paraná	Semestral

Serviços de Proteção Social Especial	206 beneficiários atendidos	10% de redução de situações de risco social	Relatórios de acompanhamento social	Semestral
Gestão e Participação social	12 de reuniões da comissão de acompanhamento realizadas	80% de decisões implementadas a partir das reuniões	Atas do CMAS / Relatórios de Gestão	Anual
Capacitação e qualificação profissional	32 profissionais e conselheiros capacitados	80% de profissionais aplicando metodologias aprendidas	Relatórios de treinamento / Fichas de avaliação	Anual
Avaliação do Plano	Cumprimento das metas anuais	Grau de satisfação dos usuários e stakeholders	Pesquisa de satisfação / Relatórios de avaliação	Anual
Relatório socioterritorial	1 relatório produzido	10% de redução de situações de risco social	Relatórios de avaliação	Anual

Tabela 16. Cronograma de monitoramento e avaliação

Implementação do Plano	Revisão do Plano	Acompanhamento das ações	Atualização do marco situacional	Avaliação final
2026	2026 a 2029	2026 a 2029	2027	2028

Fonte de pesquisa

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em:
03/01/2025.

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html> - Acesso em:
21/09/2025 as 20:39

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/indianopolis/panorama> - Acesso em: 21/09/2025 as
19:47

<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> - Acesso em:
21/09/2025 as 19:23

<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Paineis>, acesso em 21/09/2025 as 19:40

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.